



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 18/2020
De 07 de Abril de 2020**

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal, combinada com a Lei 344/2004, e dá outras providências.

Considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 09 de abril de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

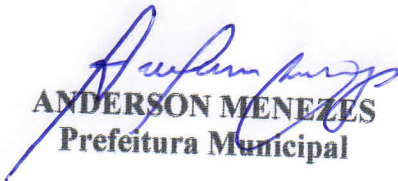
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 09 de abril de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

Parágrafo único - Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 07 de ABRIL de 2020


ANDERSON MENEZES
Prefeitura Municipal